



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

### ATO Nº 260, DE 2 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 97, de 29/4/2013, da Coordenadoria de Jurisprudência, e do memorando nº 19, de 29/4/2013, da Secretaria da 7ª Turma, resolve:

1 - Dispensar, a pedido, a servidora LURDINETE CANDIDA DA SILVA MOULAZ, código 5464, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Jurisprudência.

2 - Designar a servidora LURDINETE CANDIDA DA SILVA MOULAZ, código 5464, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 7ª Turma, em vaga decorrente da dispensa do servidor Marcos Vinicius de Oliveira.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

### ATO Nº 265, DE 3 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST nº 501.418/2013-9, resolve:

Designar o servidor ANDRÉ NARDELLI PINTO BARBOSA, código 34564, Técnico Judiciário, requisitado do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região-DF, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Gestão Estratégica, em vaga decorrente da dispensa do servidor Rodrigo César Barros da Rosa.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

### RETIFICAÇÃO

No DOU de 6/5/2013, Seção 2, página 62, aponha-se por ter sido omitido: ATO Nº 263, DE 3 DE MAIO DE 2013.

(p/coejo)

## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 120, DE 6 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT, resolve:

1 - Dispensar a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA, código 46298, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, de exercer encargo de substituto legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle, Nível FC-5, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2 - Designar o servidor HEITOR LUIZ FERREIRA ROSA, código 51500, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle, Nível FC-5, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

3 - Dispensar o servidor PEDRO DE SOUZA LIMA, código 7360, Analista Judiciário, Área Administrativa, de exercer o encargo de substituto legal e eventual do titular do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Auditoria, Nível CJ-1, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

4 - Designar o servidor ITALO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO, código 48229, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer encargo de substituto do titular do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Auditoria, Nível CJ-1, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

5 - Designar o servidor RAFAEL ALMEIDA DE PAULA, código 31642, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistema, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação, Nível FC-5, da Divisão de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

6 - Designar a servidora SONALY DE CARVALHO PENA, código 52061, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de Obras, Nível FC-5, da Divisão de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA